Notebook Corporativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREIA
Nº 98

1. **Processador**

a) Processador de 64 bits.
b) Família móvel com litografia máxima de 10nm.
c) Pertencente das linhas Intel CORE I5 13ª Ger ou AMD RYZEN 5 7000 ou mais recente, lançados no mercado a partir de 2023;
d) 6 núcleos físicos e 12 Threads;
e) Suportar tecnologias de Turbo Boost ou Turbo Core e de virtualização.
f) Para efeitos de referência, será usado o processador Intel CORE I5-1335U ou o, AMD RYZEN 5 7535U, de acordo com a plataforma ofertada. Serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes, de performance igual ou superior, desde que, se respeite a linha de processadores solicitada, CORE I5 ou RYZEN 5 seja do mesmo ano de lançamento ou mais recente e aferido pelo Passmark versão 11 ou versão mais atual;
g) O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

2. **Placa Mãe**

a) Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas mãe de livre comercialização no mercado.
b) Deverá possuir chip de segurança TPM 2.0 integrado não sendo aceito soluções fTMP.

3. **BIOS**

a) BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.
b) Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet.
c) Possibilitar a inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial), recuperável por software de gerenciamento ou via setup.
d) Deverá permitir configurar senhas para, no mínimo, Power-on, unidades de armazenamento (HDD Password) e acesso à configuração do equipamento (Setup).
e) As atualizações da BIOS, quando disponibilizadas, serão no site do fabricante do equipamento.
f) Permitir criação de um pendrive de recuperação da BIOS.
g) Visando as questões de segurança e integridade da BIOS;
h) Deverá possuir mecanismo de hardware e, ou software ou, mesmo ambos em conjunto que, executem auto reparo da BIOS quando for detectada alguma quebra na integridade por existência de informações corrompidas ou adulteradas através de uma cópia da BIOS mantida no próprio hardware do equipamento;
i) O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.

4. **Memória**

a) Memória DDR5 SDRAM 4.800 MT/s ou superior.
b) No mínimo 8GB instalados.
c) Deverá possuir 2 (dois) slots e expansível a 64GB

5. **Unidade de Armazenamento:**

a) Capacidade de armazenamento de 256GB SSD.
b) Interface M.2 PCIe Gen4 NVME ou superior;
c) Performance mínima de 3000 MB/s para leitura e 1500 MB/s para Escrita;
d) Informar Marca/Modelo da unidade ofertada anexando catálogo do produto.

6. **Segurança**

a) Deverá possuir o Leitor Biométrico de impressões digitais;
b) Possuir sistema de privacidade, fechamento físico da lente da Webcam, integrado ao gabinete.
c) Equipamento deverá permitir a colocação de dispositivo antifurto do tipo Kensington ou Noble.

7. **Portas e Interfaces**

a) Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido (serão aceitos conectores do tipo combo).
b) Possuir 4 (quatro) portas USB no total, sendo no mínimo, 01 (uma) porta USB 3.2 energizada e, deverá possuir, 1 (uma) porta no padrão USB 3.2 Tipo C, com capacidade de transmitir sinal de vídeo e carregar o equipamento simultaneamente, permitindo conexão única entre o notebook e as DOCAS compatíveis.
c) 1 saída padrão HDMI ou outra porta com adaptador apropriado para disponibilizar saída HDMI.

8. **Teclado**

a) Teclado retro iluminado acoplado ao gabinete no padrão ABNT2.
b) A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
c) Com proteção contra líquidos.

a) Mouse embutido do tipo Touchpad ou Clickpad com 2 botões.

10. Fonte de alimentação / Bateria

a) Fonte de alimentação de 65W, com seleção automática de voltagem, de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz.
b) Bateria interna com capacidade energética de pelo menos 47WHr;
c) Equipamento, na configuração ofertada, deverá oferecer suporte a carga rápida da bateria;



11. Gabinete

a) Compatível com certificações militares MIL-STD-810H;
b) Possuir botão liga/desliga.
c) Possuir alto falantes e microfone integrados ao gabinete.
d) Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar o sistema de trava de segurança Kensington ou Noble.

12. Interface de vídeo

a) Possuir compatibilidade com DirectX 12 e OpenGL 4.5;
b) Possuir 1 (uma) conexão de vídeo externa do tipo HDMI 2.1;

13. Tela

a) Tamanho mínimo de 14".
b) Tela do tipo IPS ou WVA;
c) Tratamento antirreflexivo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos.
d) Retro iluminada por LED;
e) Resolução nativa de 1920 x 1080 pixels ou superior.
f) Suporte a 16 milhões de cores;
g) Brilho de 250 nits;
h) Controle de brilho regulável através de teclas funcionais do teclado.
i) Câmera (tipo webcam) integrada no padrão FHD 1080p com microfone e com sistema de controle físico de privacidade integrado ao gabinete.

14. Interface de rede

a) Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet
b) Suporte a PXE e Wake-On-Lan.

15. Interface de Rede Sem Fio

a) Placa de rede Wireless embutida padrão WIFI 6E (2x2).
b) Interface Bluetooth 5.3

16. Interface de som

a) Possuir controladora integrada, com conectores de saída e microfone (serão aceitos conectores do tipo combo).
b) Possuir alto falantes de 2W cada e microfone para permitir redução da captação de ruídos do ambiente, integrados ao gabinete.
c) Controle de mudo e de volume regulável através de teclas funcionais do teclado.

17. Acessórios

a) Deverá acompanhar 01 (uma) mochila para o transporte do equipamento com segurança;
b) Deverá acompanhar mouse ótico USB, de 1.000dpi, ergonômico e com no mínimo 3 botões;
c) ambos deverão ser da mesma marca do equipamento ofertado;

18. Sistema Operacional

a) O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;
b) O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits instalado.
c) O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, imagem de recuperação padrão do Sistema Operacional e manuais para o equipamento ofertado, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto;
d) O licitante deverá fornecer pré-instalado, ou disponibilizar via Internet, software que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante.

19. Garantia

a) O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses, exceto a bateria, essa com 12 meses, em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças , mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada;
b) Os chamados técnicos deverão ser solucionados no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da data da abertura do chamado
c) A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e e-mail para abertura de chamados técnicos;

d) A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo;
e) Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE.
f) A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
g) Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;
h) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento;
i) Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços.
j) Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório.

20. Certificação

a) Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica;
b) O modelo do equipamento, na configuração ofertada, deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e de combustão dos materiais (IEC/EN 60950) e de compatibilidade eletromagnética (IEC/EN 61000), comprovado através de certificados ou do relatório de avaliação de conformidade nos moldes da portaria 170/2012 e/ou 304/2023 vigente do INMETRO;
c) Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
d) O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade;
e) O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir Certificação ISO 9001:2015 em plena validade;
f) O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl ou, certificados de compatibilidade do equipamento obtidos junto a Microsoft;
g) Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD" ou "LEADERSHIP". O certificado será conferido através de acesso a pagina http://www.dmtf.org/about/list/. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída;
h) Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;
i) Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou superior da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação do fabricante do equipamento.
k) O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, ou possuir Certificação válida ISO 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, http://www.responsiblebusiness.org/about/members/ ou apresentar o Certificado da ISO 45001 válido.
l) Deverá ser apresentada certificação Energy Star® 8.0 (ou mais atual), através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE)do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025;

21. Outros Requisitos

a) Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas.
b) Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação.
c) Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros).
d) Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.

e) As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
f) O equipamento (notebook, mouse, fonte e demais componentes) obrigatoriamente deverá estar padronizado na cor preta, cinza ou preta/cinza.
g) O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico.
h) Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser anexado aos mesmos a declaração do fabricante, completando estas informações, em Português.
i) Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.

22. Equipamentos de Referência:

a) Os modelos referência destinam-se exclusivamente para informar os equipamentos mínimos que possuem atendimento às especificações descritas.
b) Todos os equipamentos ofertados, mesmo que sendo os modelos de referência deverão atender a todas exigências deste Termo de Referência.
c) Referência 1: Dell Latitude 3450
d) Referência 2: Lenovo ThinkPad E14
e) Referência 3: HP Probook 440 G11

